



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 066/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS
LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 027/2021

Pregão Presencial: Nº 021/2021

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.854.994/0001-76 com sede na RUA DONA FRANCISCA nº 4349, BAIRRO SANTO ANTONIO, município de Joinville/SC neste ato representada por Sr. CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil solteiro, administrador, portadora do RG 8/R 1.434.908-SSP/SC e inscrita no CPF nº 623.759.629-15, residente e domiciliado à RUA SENADOR FELIPE SCHMIDT nº 362, BAIRRO CENTRO, município de Joinville/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS A LASER DE PRIMEIRO USO COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS EXCETO PAPEL, PARA USO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência do Contrato 066/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **10/06/2022**, com vencimento em **09/06/2023**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quinta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.



2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, se por algum dos motivos previstos em lei, a execução do contato ultrapasse o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do último reajustamento contratual, será permitido o reajuste do valor acordado neste Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária:

02.01 Gabinete do Prefeito – 2.002 Manut. do Gabinete. do Prefeito – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas

06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvolv do Ensino Fundamental – 2.009 – Manut e Desenvolv do Ensino Infantil – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 2.017 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

10.01 Sec. Bem Estar Social – 2.021 Manut. Secretaria Mu Bem Estar Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.024 Ações de Atenção Básica – 3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciado o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quarta do Contrato originário de nº 066/2021 e documentação anexada as fls. 141 a 147.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 066/2021.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 26 de Maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
ADILSON LISZKOVSKI
Contratante

Starjet Cartuchos Rem LTDA
CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA
Contratada